



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
 CNPJ 75.927.582/0001-55
 – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

Tal exigência se torna explícita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de ‘a’ a ‘j’**.

Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘a’, da Lei nº 14.133/2021).

Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01	24371	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO CARACTERISTICAS: • Confeccionada em nylon 600 marinho com 2,5cmX12cm, escrita em laranja e velcro. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.	13	UN	35,00	455,00
02	24372	GANDOLAS CARACTERISTICAS: • Confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.	13	UN	280,00	3.640,00
03	24373	CALÇAS CARACTERISTICAS: • Confeccionada em Brim na cor azul marinho; • Composição, 67% algodão e 33% poliéster; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.	13	UN	235,00	3.055,00
04	24374	CAMISETAS CARACTERISTICAS: • Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, • gola redonda de ribana da mesma cor; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.	13	UN	82,00	1.066,00
05	24375	JAPONA CARACTERISTICAS: • Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.	07	UN	380,00	2.660,00
06	24376	BONÉ CARACTERISTICAS: • Confeccionado em Brim; • Cor azul marinho; • Tipo sextavado, formado por capa e aba; • Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.	13	UN	90,00	1.170,00
07	24377	CALÇÕES CARACTERISTICAS:	07	UN	75,00	525,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

		<ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja, na cor vermelha • Gramatura + - 110g/ m • Com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 				
08	24378	<p>CINTO</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade; • Cor vermelha; • Com largura de 45 mm; • Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	07	UN	290,00	2.030,00
09	24379	<p>AGASALHO</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja; • Cor azul marinho; • Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	07	UN	350,00	2.450,00
10	24380	<p>CONJUNTO PARA CHUVA</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Nylon Emborrachado impermeável, com reforço de resina PVC flexível nas Costuras, refletivos e serigrafia específica para o material. • Cor azul marinho; • Calça: com Elástico e cordão na cintura, refletivo e zíper nos tornozelos para facilitar. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	07	UN	450,00	3.150,00
TOTAL						20.201,00

Assim, valor estimado da contratação conforme documento de pesquisa de preços é de **R\$ 20.201,00 (Vinte Mil e Duzentos e Um Reais)**.

1.1. Prazo contratual

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2. Prazo contratual

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A aquisição de novos uniformes para os Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR se justifica pela necessidade de atualização e padronização do vestuário utilizado por esses profissionais. Uniformes desgastados ou desatualizados podem comprometer a imagem institucional da Defesa Civil, além de afetar a identificação e segurança dos agentes durante suas atividades.

Os uniformes representam não apenas uma peça de vestuário, mas também um elemento de identidade visual e institucional. Ao adquirir novos uniformes, mantemos a identidade visual da Defesa Civil do município, reforçando o senso de pertencimento e profissionalismo dos agentes perante a comunidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

A renovação dos uniformes está alinhada com normativas e padrões de segurança estabelecidos para instituições de defesa civil, visando garantir o cumprimento de requisitos mínimos de proteção e segurança para os agentes e a população atendida.

Portanto, a presente contratação se fundamenta na necessidade de promover a segurança, eficiência e imagem institucional da Defesa Civil do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, garantindo o adequado desempenho das atividades dos Agentes de Defesa Civil e o atendimento eficaz às demandas da comunidade local.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021). (Art.6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133/2021).

Inicialmente, será realizado um levantamento detalhado das necessidades dos Agentes de Defesa Civil em relação aos uniformes, considerando aspectos como conforto, durabilidade, visibilidade, e adequação ao clima local. Com base nesse levantamento, serão estabelecidas as especificações técnicas do produto, incluindo materiais, cores, tamanhos disponíveis e características de segurança.

Será conduzido um processo de seleção de fornecedores, levando em consideração critérios como qualidade dos produtos, capacidade de entrega, histórico de fornecimento e preços competitivos. As propostas serão analisadas cuidadosamente, priorizando fornecedores que ofereçam produtos que atendam plenamente às especificações técnicas estabelecidas.

Uma vez selecionado o fornecedor, será iniciado o processo de fabricação dos uniformes de acordo com as especificações técnicas definidas. Durante essa etapa, serão realizados controles de qualidade para garantir que os uniformes atendam aos padrões estabelecidos e ofereçam o máximo de segurança e conforto aos usuários.

Após a fabricação, os uniformes serão devidamente embalados e distribuídos aos Agentes de Defesa Civil. Será elaborado um plano logístico para garantir que os uniformes sejam entregues de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, considerando a localização dos agentes e a logística de distribuição.

Será realizada uma orientação para os Agentes de Defesa Civil sobre a utilização adequada dos novos uniformes, destacando a importância de cuidados com a conservação, higienização e uso correto das peças. Essas orientações visam prolongar a vida útil dos uniformes e garantir que ofereçam o máximo desempenho ao longo do tempo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021).

O fornecedor selecionado deve estar devidamente registrado e em conformidade com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis relacionados à fabricação e fornecimento de uniformes, incluindo questões trabalhistas, ambientais e de segurança do produto.

Os uniformes fornecidos devem atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no termo de referência, garantindo alta qualidade, durabilidade e conforto para os Agentes de Defesa Civil. Deve-se assegurar que os materiais utilizados sejam resistentes e adequados para o uso em diferentes condições climáticas e operacionais.

Os uniformes devem ser projetados para oferecer o máximo de segurança aos usuários, incluindo elementos refletivos para melhor visibilidade em condições de baixa luminosidade, bem como ajustes ergonômicos que não restrinjam a movimentação dos agentes durante suas atividades.

O fornecedor deve ser capaz de cumprir os prazos de entrega estabelecidos, garantindo que os uniformes sejam fornecidos dentro do cronograma previsto e estejam disponíveis para distribuição conforme programado.

O preço proposto pelo fornecedor deve ser competitivo e justificável em relação à qualidade e especificações dos uniformes oferecidos, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.

O fornecedor deve oferecer garantia mínima para os uniformes fornecidos, bem como disponibilizar assistência técnica e suporte adequados em caso de defeitos de fabricação ou problemas relacionados ao produto.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

O fornecedor deve demonstrar capacidade de customização dos uniformes de acordo com as necessidades específicas da Defesa Civil do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, garantindo que os uniformes atendam plenamente aos requisitos operacionais e estéticos estabelecidos.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).

Após a assinatura do contrato, será realizado um planejamento detalhado das etapas necessárias para a execução do objeto, incluindo a etapa de tirar as medidas dos funcionários da Defesa Civil.

A contratada entrará em contato com a administração da Defesa Civil do município de Santo Antônio do Sudoeste para agendar a realização das medidas dos funcionários. Serão designados profissionais qualificados para realizar as medidas de forma precisa e eficiente.

Durante a realização das medidas, os profissionais da empresa contratada registrarão cuidadosamente as informações referentes às dimensões corporais de cada funcionário da Defesa Civil. Serão utilizados instrumentos adequados para garantir a precisão das medidas.

Com base nas medidas coletadas e processadas, a empresa contratada iniciará a produção dos uniformes de forma personalizada para cada funcionário da Defesa Civil. Serão seguidas rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no contrato quanto aos materiais, cores e demais detalhes dos uniformes.

Após a produção, os uniformes serão entregues aos funcionários da Defesa Civil. Serão realizados eventuais ajustes necessários para garantir o perfeito ajuste e conforto das peças. A empresa contratada estará disponível para realizar esses ajustes de forma ágil e eficiente.

Paralelamente à entrega dos uniformes, será realizada a orientação específica para os funcionários da Defesa Civil sobre o uso correto e cuidados com os novos uniformes. Serão fornecidas orientações detalhadas sobre a higienização, conservação e utilização adequada das peças personalizadas.

Este modelo de execução do objeto visa garantir que o contrato produza os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, assegurando a qualidade, eficiência e eficácia na confecção e entrega dos uniformes personalizados para os funcionários da Defesa Civil do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES

A contratada é responsável por realizar a coleta precisa e completa das medidas dos funcionários da Defesa Civil do município de Santo Antônio do Sudoeste, utilizando métodos e instrumentos adequados para garantir a exatidão das informações.

Após a coleta das medidas, a contratada deve processar e registrar os dados de forma organizada e detalhada, garantindo a confiabilidade das informações e a correta identificação de cada funcionário.

Com base nas medidas coletadas e processadas, a contratada deve produzir os uniformes de forma personalizada para cada funcionário da Defesa Civil, seguindo rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no contrato.

A contratada é responsável por garantir a qualidade dos uniformes fornecidos, utilizando materiais de alta qualidade e seguindo padrões de fabricação que atendam às normas e regulamentos aplicáveis.

Caso seja identificada a necessidade de ajustes nos uniformes entregues, a contratada deve realizar esses ajustes de forma ágil e eficiente, garantindo o perfeito ajuste e conforto das peças.

A contratada deve fornecer orientação aos funcionários da Defesa Civil sobre o uso correto e cuidados com os uniformes personalizados, destacando a importância da higienização, conservação e utilização adequada das peças.

Após a entrega dos uniformes, a contratada deve garantir assistência pós-entrega, estando disponível para solucionar quaisquer dúvidas, problemas ou necessidades relacionadas aos uniformes fornecidos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

A contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato para a realização da coleta de medidas, produção dos uniformes e entrega final, garantindo que o processo ocorra de forma eficiente e dentro do cronograma previsto.

A contratada deve manter sigilo absoluto em relação às informações coletadas durante o processo de tirar medidas dos funcionários da Defesa Civil, garantindo a confidencialidade e segurança dos dados pessoais.

A contratada deve fornecer comunicação de progresso, informando à administração pública sobre o andamento das atividades e quaisquer eventuais desafios enfrentados durante a execução do contrato.

5.2. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Os uniformes deverão ser entregues na sede da Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, entre os horários das 08h às 12h e 13:30h às 17h, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os itens entregues deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter o número do contrato e da Requisição de Empenho ou do Empenho correspondente, bem como, o descritivo dos itens conforme o contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021).

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

FISCAL: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI.

GESTOR: ALEX GOTARDI.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021).

Com os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente, a **DISPENSA** foi considerada a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo.

Será definido o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade de **DISPENSA da Lei 14.133/2021**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘i’, da Lei nº 14.133/2021).

Os valores estimados foram obtidos através de orçamento de fornecedores, sendo que o valor médio total da aquisição, no importe de **R\$ 20.201,00 (Vinte Mil e Duzentos e Um Reais)**, conforme a pesquisa realizada.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de março de 2024.



ALEX GOTARDI
Secretário de Administração

FORNECEDOR:	AJL CAMISETAS
CNPJ:	28.922.767/0001-97
ENDEREÇO, E-MAIL TELEFONE:	RUA DOUTOR EDUARDO MENDES GONCALVES, 611 CS A
	andreiaruaro@outlook.com
	(41) 99786-2581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – CNPJ 75.927.582/0001-55

COTAÇÃO DE PREÇO

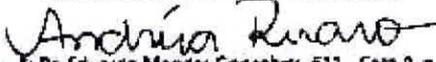
ITEM	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO POR UNIDADE	PREÇO TOTAL
UNIFORME				
01	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em nylon 600 marinho com 2,5cmX12cm, escrita em laranja e velcro. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 35,00	R\$ 455,00
02	GANDOLAS CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
03	CALCAS CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em Brim na cor azul marinho; • composição, 67% algodão e 33% poliéster; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 235,00	R\$ 3.055,00
04	CAMISETAS CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, • gola redonda de ribana da mesma cor; • Demais características contidas na Portaria do Comandado Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 82,00	R\$ 1.066,00

05	<p>JAPONA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster • Demais características contidas na Portaria do Comandado Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022 	07 unidades	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
06	<p>BONÉ</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim; • Cor azul marinho; • Tipo sextavado, formado por capa e aba; • Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
07	<p>CALÇÕES</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja, na cor vermelha • gramatura + - 110g/ m • com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	07 unidades	R\$ 75,00	R\$ 525,00
08	<p>CINTO</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade; • Cor vermelha; • Com largura de 45 mm; • Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022 	07 unidades	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
09	<p>AGASALHO</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja; • Cor azul marinho; • Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022 	07 unidades	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00

10	<p>CONJUNTO PARA CHUVA CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Nylon Emborrachado impermeável, com reforço de resina PVC flexível nas Costuras, refletivos e serigrafia específica para o material. • Cor azul marinho; • Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022 	07 unidades	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
TOTAL R\$				R\$ 20.201,00

Esta proposta tem validade de 90 dias depois da data de emissão.

Curitiba, 25 de MARÇO de 2024.

[28.922.767/0001-97]
 ANDREIA RUARO - A.J.L CAMISETAS

 R. Dr. Eduardo Mendes Gonçalves, 511 - Casa A
 Bairro Alto CEP. 82.820-400
 CURITIBA - PR

 Assinatura e carimbo da empresa

FORNECEDOR:	RM UNIFORMES
CNPJ:	42.048.096/0001-08
ENDEREÇO, E-MAIL TELEFONE:	R ANGELO BRESEGHELLO, 42 CASA 17
	epsmartins@yahoo.com.br
	(41) 98422-4846

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – CNPJ 75.927.582/0001-55

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO POR UNIDADE	PREÇO TOTAL
UNIFORME				
01	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em nylon 600 marinho com 2,5cmX12cm, escrita em laranja e velcro. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 40,00	R\$ 520,00
02	GANDOLAS CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 295,00	R\$ 3.835,00
03	CALÇAS CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em Brim na cor azul marinho; • composição, 67% algodão e 33% poliéster; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 245,00	R\$ 3.185,00
04	CAMISETAS CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, • gola redonda de ribana da mesma cor; • Demais características contidas na Portaria do Comandado Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00

05	<p>JAPONA CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster • Demais características contidas na Portaria do Comandado Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022 	07 unidades	R\$ 390,00	R\$ 2.730,00
06	<p>BONÉ CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim; • Cor azul marinho; • Tipo sextavado, formado por capa e aba; • Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
07	<p>CALÇÕES CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja, na cor vermelha • gramatura + - 110g/ m • com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	07 unidades	R\$ 90,00	R\$ 630,00
08	<p>CINTO CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade; • Cor vermelha; • Com largura de 45 mm; • Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022 	07 unidades	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
09	<p>AGASALHO CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja; • Cor azul marinho; • Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022 	07 unidades	R\$ 370,00	R\$ 2.590,00

10	<p><u>CONJUNTO PARA CHUVA</u> CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Nylon Emborrachado impermeável, com reforço de resina PVC flexível nas Costuras, refletivos e serigrafia específica para o material. • Cor azul marinho; • Calça: com Elástico e cordão na cintura, refletivo e zíper nos tornozelos para facilitar. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022 	07 unidades	R\$ 470,00	R\$ 3.290,00
TOTAL R\$				R\$ 21.220,00

Esta proposta tem validade de 90 dias depois da data de emissão.

Curitiba _____, 25 _____ de MARÇO _____ de 2024.

[42.048.096/0001-08]

**RODRIGO DA SILVEIRA MARTINS
MARTINS UNIFORMES**

Rua: Angelo Brasaghello, 42 - Casa 1A

Bairro Alto - CEP: 82.840-540

CURITIBA - PR



Assinatura e carimbo da empresa

FORNECEDOR:	PI CONFECÇÕES
CNPJ:	20.817.688/0001-04
ENDEREÇO, E-MAIL TELEFONE:	RUA PERCY FELICIANO DE CASTILHO 901 LJ 03 primeira@yahoo.com.br (41) 98480-8267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – CNPJ 75.927.582/0001-55

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	NOME DO ITEM	QUANTIDADE	PREÇO POR UNIDADE	PREÇO TOTAL
UNIFORME				
01	<u>TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO</u> CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em nylon 600 marinho com 2,5cmX12cm, escrita em laranja e velcro. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 37,00	R\$ 481,00
02	<u>GANDOLAS</u> CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 290,00	R\$ 3.770,00
03	<u>CALCAS</u> CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em Brim na cor azul marinho; • composição, 67% algodão e 33% poliéster; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 240,00	R\$ 3.120,00
04	<u>CAMISETAS</u> CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, • gola redonda de ribana da mesma cor; • Demais características contidas na Portaria do Comandado Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 87,00	R\$ 1.131,00

05	<p>JAPONA CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster • Demais características contidas na Portaria do Comandado Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022 	07 unidades	R\$ 385,00	R\$ 2.695,00
06	<p>BONÉ CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim; • Cor azul marinho; • Tipo sextavado, formado por capa e aba; • Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13 unidades	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
07	<p>CALÇÕES CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja, na cor vermelha • gramatura + - 110g/ m • com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	07 unidades	R\$ 80,00	R\$ 560,00
08	<p>CINTO CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade; • Cor vermelha; • Com largura de 45 mm; • Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022 	07 unidades	R\$ 295,00	R\$ 2.065,00
09	<p>AGASALHO CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja; • Cor azul marinho; • Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022 	07 unidades	R\$ 360,00	R\$ 2.520,00

10	CONJUNTO PARA CHUVA CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none">• Confeccionado em Nylon Emborrachado impermeável, com reforço de resina PVC flexível nas Costuras, refletivos e serigrafia específica para o material.• Cor azul marinho;• Calça: com Elástico e cordão na cintura, refletivo e zíper nos tornozelos para facilitar.• Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022	07 unidades	R\$ 460,00	R\$ 3.220,00
TOTAL R\$				R\$ 20.732,00

Esta proposta tem validade de 90 dias depois da data de emissão.

Curitiba _____, 25 _____ de MARÇO _____ de 2024.


[20.817.688/0001-04]
EDICLEIA RUARO
R: Percy Feliciano de Castilho, 901 - Lj03
Baíro Alto - CEP: 82.820-380
CURITIBA - PR

Assinatura e carimbo da empresa



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 197/2024

Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
197	Aquisição de Material	27/03/2024	10
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
584704-4	ALEX GOTARDI	266/2024	
Local			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NA SEDE DA DEFESA CIVIL		40 Dias	

Descrição:

Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Justificativa:

A aquisição de novos uniformes para os Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR se justifica pela necessidade de atualização e padronização do vestuário utilizado por esses profissionais. Uniformes desgastados ou desatualizados podem comprometer a imagem institucional da Defesa Civil, além de afetar a identificação e segurança dos agentes durante suas atividades.

Os uniformes representam não apenas uma peça de vestuário, mas também um elemento de identidade visual e institucional. Ao adquirir novos uniformes, mantemos a identidade visual da Defesa Civil do município, reforçando o senso de pertencimento e profissionalismo dos agentes perante a comunidade. A renovação dos uniformes está alinhada com normativas e padrões de segurança estabelecidos para instituições de defesa civil, visando garantir o cumprimento de requisitos mínimos de proteção e segurança para os agentes e a população atendida.

Portanto, a presente contratação se fundamenta na necessidade de promover a segurança, eficiência e imagem institucional da Defesa Civil do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, garantindo o adequado desempenho das atividades dos Agentes de Defesa Civil e o atendimento eficaz às demandas da comunidade local.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024379	AGASALHO	UN	7,00	350,00	2.450,00
	CARACTERISTICAS: • Confeccionado em 100% poliéster microfibr sarja; • Cor azul marinho; • Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022				
024376	BONÉ	UN	13,00	90,00	1.170,00
	CARACTERISTICAS: • Confeccionado em Brim; • Cor azul marinho; • Tipo sextavado, formado por capa e aba; • Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.				
024373	CALÇAS	UN	13,00	235,00	3.055,00
	CARACTERISTICAS: • Confeccionada em Brim na cor azul marinho; • Composição, 67% algodão e 33% poliéster; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.				
024377	CALÇÕES	UN	7,00	75,00	525,00
	CARACTERISTICAS: • Confeccionado em 100% poliéster microfibr sarja, na cor vermelha • Gramatura + - 110g/ m • Com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.				
024374	CAMISetas	UN	13,00	82,00	1.066,00
	CARACTERISTICAS:				



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 197/2024

Equiplano

Página:2

	<ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, • gola redonda de ribana da mesma cor; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 				
024378	CINTO	UN	7,00	290,00	2.030,00
	CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade; • Cor vermelha; • Com largura de 45 mm; • Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 				
024380	CONJUNTO PARA CHUVA	UN	7,00	450,00	3.150,00
	CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Nylon Emborrachado impermeável, com reforço de resina PVC flexível nas Costuras, refletivos e serigrafia específica para o material. • Cor azul marinho; • Calça: com Elástico e cordão na cintura, refletivo e zíper nos tornozelos para facilitar. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 				
024372	GANDOLAS	UN	13,00	280,00	3.640,00
	CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 				
024375	JAPONA	UN	7,00	380,00	2.660,00
	CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 				
024371	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO	UN	13,00	35,00	455,00
	CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em nylon 600 marinho com 2,5cmX12cm, escrita em laranja e velcro. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 				
				TOTAL	20.201,00
				TOTAL GERAL	20.201,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, ao custo máximo de **R\$ 20.201,00 (Vinte Mil, Duzentos e Um Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	340	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/03/2024.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ANDREIA RUARO 01045613940**, inscrita sob **CNPJ 28.922.767/0001-97** para **Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**, ao custo máximo de **R\$ 20.201,00 (Vinte Mil, Duzentos e Um Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 53, inciso I e II e parágrafo §1º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. *Modalidade: o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, da Lei nº 14.133/21. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. *Justificativa de preço: ao Termo de Referência foram anexados os orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salieta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. *Parecer contábil: a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela viabilidade da contratação direta, via dispensa, da empresa **ANDREIA RUARO 01045613940**, para **Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**, ao custo máximo de **R\$ 20.201,00 (Vinte Mil, Duzentos e Um Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais e no PNCP, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis exigidos na Lei 14.133/21; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/03/2024.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 20.201,00 (Vinte Mil, Duzentos e Um Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 28/03/2024.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO - 4.2 - ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA
AUTORIZAÇÃO - 4.3 - ANEXO IV - PROPOSTA DE PREÇO

AJL CAMISETAS

FORNECEDOR:	AJL CAMISETAS
CNPJ:	28.922.767/0001-97
ENDEREÇO, E-MAIL TELEFONE:	RUA DOUTOR EDUARDO MENDES GONCALVES, 611 CS A
	andreiaruaro@outlook.com
	(41) 99786-2581

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações

Prezados Senhores,

1.1. Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para a Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, sendo:

Lote: 1 – Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço estimado unitário	Preço máximo total
01		TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em nylon 600 marinho com 2,5cmX12cm, escrita em laranja e velcro. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13	UN	R\$ 35,00	R\$ 455,00
02		GANDOLAS CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13	UN	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
03		CALÇAS CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em Brim na cor azul marinho; • Composição, 67% algodão e 33% poliéster; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13	UN	R\$ 235,00	R\$ 3.055,00
04		CAMISETAS CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, • gola redonda de ribana da mesma cor; 	13	UN	R\$ 82,00	R\$ 1.066,00

		<ul style="list-style-type: none"> • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 				
05		<p>JAPONA</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	07	UN	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
06		<p>BONÊ</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim; • Cor azul marinho; • Tipo sextavado, formado por capa e aba; • Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	13	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
07		<p>CALÇÕES</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja, na cor vermelha • Gramatura + - 110g/ m • Com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	07	UN	R\$ 75,00	R\$ 525,00
08		<p>CINTO</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade; • Cor vermelha; • Com largura de 45 mm; • Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	07	UN	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00
09		<p>AGASALHO</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja; • Cor azul marinho; • Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	07	UN	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
10		<p>CONJUNTO PARA CHUVA</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Nylon Emborrachado impermeável, com reforço de resina PVC flexível nas Costuras, refletivos e serigrafia específica para o material. • Cor azul marinho; • Calça: com Elástico e cordão na cintura, refletivo e zíper nos tornozelos para facilitar. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 	07	UN	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
TOTAL						R\$ 20.201,00

O prazo de vigência do objeto da licitação é de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a licitação.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 ANDREIA RUARO
Data: 27/03/2024 10:15:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

Local, Curitiba, 27 de Março de 2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033141774-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.922.767/0001-97**

Nome: **ANDREIA RUARO 01045613940**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033141774-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.922.767/0001-97**

Nome: **ANDREIA RUARO 01045613940**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREIA RUARO
CPF: 010.456.139-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:40 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2024.

Código de controle da certidão: **0728.C584.3AA8.7C47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.175.660

CNPJ: 28.922.767/0001-97

Nome: SIMPLES NACIONAL ARRECADAÇÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:58 do dia 26/03/2024.

Código de autenticidade da certidão: 7B795167B1C5455E387485367CF3B497C7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 24/06/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.922.767/0001-97
Razão Social: ANDREIA RUARO 01045613940
Endereço: R DOUTOR EDUARDO MENDES GONCALVES 611 CS A / BAIRRO ALTO / CURITIBA / PR / 82820-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2024 a 16/04/2024

Certificação Número: 2024031808583388451935

Informação obtida em 26/03/2024 16:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA RUARO 01045613940 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.922.767/0001-97

Certidão nº: 20462432/2024

Expedição: 26/03/2024, às 16:46:07

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA RUARO 01045613940 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.922.767/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil	CPF
ANDREIA RUARO	010.456.139-40

CNPJ	Data de Abertura
28.922.767/0001-97	24/10/2017

Nome Empresarial
ANDREIA RUARO 01045613940

Nome Fantasia
AJL CAMISETAS

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente	Data da Situação Cadastral
ATIVA	24/10/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
82820-400	RUA DOUTOR EDUARDO MENDES GONCALVES	611	CASA A
Bairro	Município	UF	
BAIRRO ALTO	CURITIBA	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/10/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.922.767/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2017	
NOME EMPRESARIAL ANDREIA RUARO 01045613940			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AJL CAMISETAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DOUTOR EDUARDO MENDES GONCALVES	NÚMERO 611	COMPLEMENTO CASA A	
CEP 82.820-400	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO ALTO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO andreiaruaro@outlook.com		TELEFONE (41) 9707-2070	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/09/2023** às **19:21:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE

 República Federativa do Brasil
Ministério da Economia
Secretaria da Receita Federal

 **Receita Federal**

CPF
010.456.139-40

Nome
ANDREIA RUARO

Nascimento
01/03/1988



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.

ALTERNATIVAS

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa **ANDREIA RUARO 01045613940**, CNPJ n° **28.922.767/0001-97**, com sede na **RUA DOUTOR EDUARDO MENDES GONÇALVES, 611, BAIRRO ALTO, CURITIBA - PR**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ANDREIA RUARO, Portador(a) do RG sob n°**9.898.337-6** e CPF n°**010.456.139-40**, cuja função/cargo é PROPRIETÁRIA (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: andreiaruaro@outlook

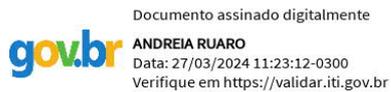
Telefone: (41) 99612-2787

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) **ANDREIA RUARO**, portador(a) do CPF/MF sob n.º **010.456.139-40**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução **do Contrato**.

CURITIBA 27 de MARÇO de 2024.

Local e Data



Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.898.337-6



POLEGAR DIREITO



Andriana Luaro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITVA

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024****PROCESSO Nº 267/2024**

OBJETO: Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ANDREIA RUARO 01045613940	28.922.767/0001-97	ANDREIA RUARO		010.456.139-40	60	40 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A aquisição de novos uniformes para os Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR se justifica pela necessidade de atualização e padronização do vestuário utilizado por esses profissionais. Uniformes desgastados ou desatualizados podem comprometer a imagem institucional da Defesa Civil, além de afetar a identificação e segurança dos agentes durante suas atividades.</p> <p>Os uniformes representam não apenas uma peça de vestuário, mas também um elemento de identidade visual e institucional. Ao adquirir novos uniformes, mantemos a identidade visual da Defesa Civil do município, reforçando o senso de pertencimento e profissionalismo dos agentes perante a comunidade.</p> <p>A renovação dos uniformes está alinhada com normativas e padrões de segurança estabelecidos para instituições de defesa civil, visando garantir o cumprimento de requisitos mínimos de proteção e segurança para os agentes e a população atendida.</p> <p>Portanto, a presente contratação se fundamenta na necessidade de promover a segurança, eficiência e imagem institucional da Defesa Civil do município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, garantindo o adequado desempenho das atividades dos Agentes de Defesa Civil e o atendimento eficaz às demandas da comunidade local.</p>

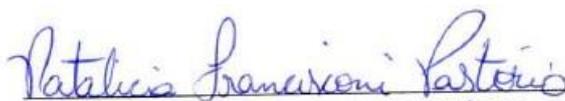
Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	340	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

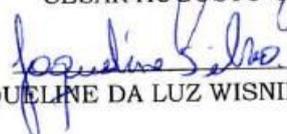
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30980/2024 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ANDREIA RUARO 01045613940, inscrita no CNPJ sob nº 28.922.767/0001-97, estabelecida na RUA DOUTOR EDUARDO MENDES GONÇALVES, 611 CASA - CEP: 82820400 - BAIRRO: Bairro Alto CIDADE/UF: Curitiba/PR, considerando o que consta no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 28/03/2024.


 NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
 Presidente Comissão de Licitações


 CESAR AUGUSTO ORTEGA - Secretário


 JAQUELINE DA LUZ WISNIEWSKI DA SILVA - Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2024**

OBJETO: Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANDREIA RUARO 01045613940								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGASALHO CARACTERISTICAS: • Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja; • Cor azul marinho; • Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.			UN	7,00	350,00	2.450,00
1	2	BONÉ CARACTERISTICAS: • Confeccionado em Brim; • Cor azul marinho; • Tipo sextavado, formado por capa e aba; • Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.			UN	13,00	90,00	1.170,00
1	3	CALÇAS CARACTERISTICAS: • Confeccionada em Brim na cor azul marinho; • Composição, 67% algodão e 33% poliéster; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.			UN	13,00	235,00	3.055,00
1	4	CALÇÕES CARACTERISTICAS: • Confeccionado em 100% poliéster microfibras sarja, na cor vermelha • Gramatura + - 110g/ m • Com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.			UN	7,00	75,00	525,00
1	5	CAMISETAS CARACTERISTICAS: • Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha • gola redonda de ribana da mesma cor; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.			UN	13,00	82,00	1.066,00
1	6	CINTO CARACTERISTICAS: • Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade; • Cor vermelha; • Com largura de 45 mm; • Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de			UN	7,00	290,00	2.030,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

		Bombeiros nº 109 / 2022.						
1	7	CONJUNTO PARA CHUVA CARACTERISTICAS: • Confeccionado em Nylon Emborrachado impermeável, com reforço de resina PVC flexível nas Costuras, refletivos e serigrafia específica para o material. • Cor azul marinho; • Calça: com Elástico e cordão na cintura, refletivo e zíper nos tornozelos para facilitar. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.			UN	7,00	450,00	3.150,00
1	8	GANDOLAS CARACTERISTICAS: • Confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.??			UN	13,00	280,00	3.640,00
1	9	JAPONA CARACTERISTICAS: • Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.			UN	7,00	380,00	2.660,00
1	10	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO CARACTERISTICAS: • Confeccionada em nylon 600 marinho com 2,5cmX12cm, escrita em laranja e velcro. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.			UN	13,00	35,00	455,00
TOTAL								20.201,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2024

OBJETO: Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ANDREIA RUARO 01045613940								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>AGASALHO</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja; • Cor azul marinho; • Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 			UN	7,00	350,00	2.450,00
1	2	<p>BONÉ</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim; • Cor azul marinho; • Tipo sextavado, formado por capa e aba; • Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 			UN	13,00	90,00	1.170,00
1	3	<p>CALÇAS</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em Brim na cor azul marinho; • Composição, 67% algodão e 33% poliéster; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 			UN	13,00	235,00	3.055,00
1	4	<p>CALÇÕES</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja, na cor vermelha • Gramatura + - 110g/ m • Com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 			UN	7,00	75,00	525,00
1	5	<p>CAMISETAS</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor 			UN	13,00	82,00	1.066,00

		vermelha						
		<ul style="list-style-type: none"> • gola redonda de ribana da mesma cor; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 						
1	6	<p>CINTO</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade; • Cor vermelha; • Com largura de 45 mm; • Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 			UN	7,00	290,00	2.030,00
1	7	<p>CONJUNTO PARA CHUVA</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Nylon Emborrachado impermeável, com reforço de resina PVC flexível nas Costuras, refletivos e serigrafia específica para o material. • Cor azul marinho; • Calça: com Elástico e cordão na cintura, refletivo e zíper nos tornozelos para facilitar. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 			UN	7,00	450,00	3.150,00
1	8	<p>GANDOLAS</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022.?? 			UN	13,00	280,00	3.640,00
1	9	<p>JAPONA</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 			UN	7,00	380,00	2.660,00
1	10	<p>TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>CARACTERISTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em nylon 600 marinho com 2,5cmX12cm, escrita em laranja e velcro. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 109 / 2022. 			UN	13,00	35,00	455,00
TOTAL								20.201,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:FAE0200C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Praça – Academia ao Ar Livre, Comunidade do KM 10

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Execução de obra: Praça - Academia ao Ar Livre, Comunidade do KM 10, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo.			SERV	1,00	98.123,27	98.123,27
TOTAL								98.123,27

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:87D9ACE8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionistas e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento 01/2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO. CNPJ Nº 13.579.464/0001-46. Representante: NEURI REINKE. CPF nº 04.0185.239-39. OBJETO: Aquisição de insumos de limpeza em atendimento de todas as Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R\$ 176.789,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais). VIGÊNCIA: 31/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: SILLUETA'S MODA LTDA. CNPJ Nº 22.962.589/0001-41. Representante: JOEL RONNING. CPF nº 007.808.749-00. OBJETO: Aquisição de insumos de limpeza em atendimento de todas as Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais). VIGÊNCIA: 31/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: AF EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 29.127.216/0001-02. Representante: GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA. CPF nº 022.664.331-05. OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, CONVÊNIO/MAPA 945300/2023, para atender as demandas da Secretaria de Obras do município. VALOR TOTAL: R\$ 488.950,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - Processo dispensa nº 034/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: ANDREIA RUARO. CNPJ Nº 28.922.767/0001-97. Representante: ANDREIA RUARO. CPF nº 010.456.139-40. OBJETO: Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR. VALOR TOTAL: R\$ 20.201,00 (Vinte Mil, Duzentos e Um Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 - Processo inexigibilidade nº 014/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA STECCA. CNPJ Nº 16.716.882/0001-26. Representante: ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA. CPF nº 272.523.962-15. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionistas e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento 01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024 - Processo inexigibilidade nº 014/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 47.826.214/0001-85. Representante: HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA. CPF nº 075.988.659-81. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 - Processo inexigibilidade nº 014/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 43.403.587/0001-92. Representante: LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO. CPF nº 037.661.411-04. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 - Processo inexigibilidade nº 014/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 19.850.311/0001-78. Representante: CRISTIANO PARRA VIEIRA; CPF nº 055.174.029-92. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2024. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Praça – Academia ao Ar Livre, Comunidade do KM 10. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes a total row showing 98.123,27.

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 - Processo inexigibilidade nº 014/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: PABLO AUGUSTO FEDRIGO LTDA. CNPJ Nº 54.319.838/0001-71. Representante: PABLO AUGUSTO FEDRIGO. CPF nº 086.930.239-69. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 - Processo inexigibilidade nº 015/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: PABLO AUGUSTO FEDRIGO LTDA. CNPJ Nº 54.319.838/0001-71. Representante: PABLO AUGUSTO FEDRIGO. CPF nº 086.930.239-69. OBJETO: Contratação para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I). VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 - Processo dispensa nº 035/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA. CNPJ Nº 09.408.361/0001-46. Representante: GILMAR VALDUGA. CPF nº 402.660.609-00. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Praça – Academia ao Ar Livre, Comunidade do KM 10. VALOR TOTAL: R\$ 98.123,27 (Noventa e Oito Mil, Cento e Três Reais e Trinta e Dois Centavos). VIGÊNCIA: 31/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2024. OBJETO: Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes a total row showing 20.201,00.

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, odontólogos, auxiliares de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionistas e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento 01/2024. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Proprietário, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists contractors like CLINICA MEDICA STECCA and MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS.

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

Contrato de fornecimento de mercadorias n° **092/2024**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** e de outro lado **ANDREIA RUARO 01045613940**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o N° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro a empresa **ANDREIA RUARO 01045613940**, inscrita no **CNPJ sob o N° 28.922.767/0001-97**, com sede na cidade de CURITIBA/PR, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 267/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 2021 e Decreto Municipal N° 3.953/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (Parágrafo I; Art. 92, da Lei 14.133 de 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24379	AGASALHO CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja; • Cor azul marinho; • Calça: Um bolso na frente lado superior direito com zíper; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n° 109 / 2022 		UN	7,00	350,00	2.450,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	24376	BONÉ CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Brim; • Cor azul marinho; • Tipo sextavado, formado por capa e aba; • Ajustador em velcro na parte traseira, confeccionado em tecido Rip Stop, com aplicação de bordado da logo marca da Defesa Civil do Paraná. 		UN	13,00	90,00	1.170,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			• Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n° 109 / 2022.				
LOTE: 001 - Lote 001	3	24373	CALÇAS CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionada em Brim na cor azul marinho; • Composição, 67% algodão e 33% poliéster; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n° 109 / 2022. 	UN	13,00	235,00	3.055,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	24377	CALÇÕES CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em 100% poliéster microfibra sarja, na cor vermelha • Gramatura + - 110g/ m • Com recortes na lateral, viés branco, elástico e cordão • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n° 109 / 2022. 	UN	7,00	75,00	525,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	24374	CAMISETAS CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em poliviscose, 67% Poliéster - 33% Viscose e fio 30 na cor vermelha, • gola redonda de ribana da mesma cor; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n° 109 / 2022. 	UN	13,00	82,00	1.066,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	24378	CINTO CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em fita poliéster de alta tenacidade; • Cor vermelha; • Com largura de 45 mm; • Fivela de ajuste rápido em aço inoxidável; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n° 109 / 2022. 	UN	7,00	290,00	2.030,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	24380	CONJUNTO PARA CHUVA CARACTERISTICAS: <ul style="list-style-type: none"> • Confeccionado em Nylon Emborrachado impermeável, com reforço de resina PVC flexível nas Costuras, refletivos e serigrafia específica para o material. • Cor azul marinho; • Calça: com Elástico e cordão na cintura, refletivo e zíper nos tornozelos para facilitar. 	UN	7,00	450,00	3.150,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			• Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n° 109 / 2022.				
LOTE: 001 - Lote 001	8	24372	GANDOLAS CARACTERISTICAS: • Confeccionada em tecido RIP STOP, 33% Poliéster – 67% Algodão na cor azul marinho; • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n° 109 / 2022.	UN	13,00	280,00	3.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	24375	JAPONA CARACTERISTICAS: • Confeccionado em Brim, na cor azul marinho, armação Rip Stop, composição, 67% algodão e 33% poliéster • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n° 109 / 2022.	UN	7,00	380,00	2.660,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	24371	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO CARACTERISTICAS: • Confeccionada em nylon 600 marinho com 2,5cmX12cm, escrita em laranja e velcro. • Demais características contidas na Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros n° 109 / 2022.	UN	13,00	35,00	455,00
TOTAL							20.201,00

1.2.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.3. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.2.4. A Proposta do Contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Fiscal do contrato: VISLAINE APARECIDA PEDRETTI.

Gestor do Contrato: ALEX GOTARDI.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**5.1. PREÇO**

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 20.201,00 (Vinte Mil, Duzentos e Um Reais)**.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.10. A contratada deverá executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.1.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

8.1.12. A contratada é responsável por realizar a coleta precisa e completa das medidas dos funcionários da Defesa Civil do município de Santo Antônio do Sudoeste, utilizando métodos e instrumentos adequados para garantir a exatidão das informações;

8.1.13. Após a coleta das medidas, a contratada deve processar e registrar os dados de forma organizada e detalhada, garantindo a confiabilidade das informações e a correta identificação de cada funcionário;

8.1.14. Com base nas medidas coletadas e processadas, a contratada deve produzir os uniformes de forma personalizada para cada funcionário da Defesa Civil, seguindo rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas no contrato;

8.1.15. A contratada é responsável por garantir a qualidade dos uniformes fornecidos, utilizando materiais de alta qualidade e seguindo padrões de fabricação que atendam às normas e regulamentos aplicáveis;

8.1.16. A contratada deve fornecer orientação aos funcionários da Defesa Civil sobre o uso correto e cuidados com os uniformes personalizados, destacando a importância da higienização, conservação e utilização adequada das peças;

8.1.17. A contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato para a realização da coleta de medidas, produção dos uniformes e entrega final, garantindo que o processo ocorra de forma eficiente e dentro do cronograma previsto;

8.1.18. A contratada deve manter sigilo absoluto em relação às informações coletadas durante o processo de tirar medidas dos funcionários da Defesa Civil, garantindo a confidencialidade e segurança dos dados pessoais;

8.1.19. A contratada deve fornecer comunicação de progresso, informando à administração pública sobre o andamento das atividades e quaisquer eventuais desafios enfrentados durante a execução do contrato;

8.1.20. Os uniformes deverão ser entregues na sede da Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, entre os horários das 08h às 12h e 13:30h às 17h, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias;

8.1.21. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
- (1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- (2) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- (3) O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.3.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.3.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05 (cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Administração deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
340	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Antonio do Sudoeste - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 28 de março de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente

ANDREIA RUARO

Data: 28/03/2024 17:47:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**ANDREIA RUARO 01045613940**

CNPJ Nº: 28.922.767/0001-97

ANDREIA RUARO

CPF Nº: 010.456.139-40

Testemunhas:

FLÁVIA REGINA MAI
CPF Nº: 078.964.499-19

CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

Processo dispensa nº 034/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ANDREIA RUARO 01045613940

CNPJ Nº 28.922.767/0001-97

Representante: ANDREIA RUARO

CPF nº 010.456.139-40

OBJETO: Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 20.201,00 (Vinte Mil, Duzentos e Um Reais)

VIGÊNCIA: 27/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CPF nº 022.664.331-05
 OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, CONVÊNIO/MAPA 945300/2023, para atender as demandas da Secretaria de Obras do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 488.950,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 27/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:28238DA4

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 PROCESSO
 DISPENSA Nº 034/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024
 Processo dispensa nº 034/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ANDREIA RUARO 01045613940
 CNPJ Nº 28.922.767/0001-97
 Representante: ANDREIA RUARO
 CPF nº 010.456.139-40
 OBJETO: Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
 VALOR TOTAL: R\$ 20.201,00 (Vinte Mil, Duzentos e Um Reais)
 VIGÊNCIA: 27/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:26E905F9

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024
 Processo inexigibilidade nº 014/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA STECCA
 CNPJ Nº 16.716.882/0001-26
 Representante: ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA
 CPF nº 272.523.962-15
 OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionistas e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento 01/2024.
 VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)
 VIGÊNCIA: 27/03/2025
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:C71C285E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024
 Processo inexigibilidade nº 014/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
 CNPJ Nº 47.826.214/0001-85
 Representante: HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA
 CPF nº 075.988.659-81
 OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)
 VIGÊNCIA: 27/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:ADAC2615

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024
 Processo inexigibilidade nº 014/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ Nº 43.403.587/0001-92
 Representante: LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO
 CPF nº 037.661.411-04
 OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)
 VIGÊNCIA: 27/03/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Natalicia Francisconi
Código Identificador:6801D4CD

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 PROCESSO
 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024
 Processo inexigibilidade nº 014/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
 CNPJ Nº 19.850.311/0001-78
 Representante: CRISTIANO PARRA VIEIRA
 CPF nº 055.174.029-92
 OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município.
 VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais)

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: EDINA DA COSTA CORTUNG DE CASTRO. CNPJ Nº 13.579.464/0001-46. Representante: NEURI REINKE. CPF nº 040.185.239-39. OBJETO: Aquisição de insumos de limpeza em atendimento de todas as Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R\$ 176.789,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais). VIGÊNCIA: 31/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: SILLUETA'S MODA LTDA. CNPJ Nº 22.962.589/0001-41. Representante: JOEL RONNING. CPF nº 007.808.749-00. OBJETO: Aquisição de insumos de limpeza em atendimento de todas as Secretarias Municipais. VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta Reais). VIGÊNCIA: 31/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: AF EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 29.127.216/0001-02. Representante: GABRIEL PEDRO DE ALMEIDA FARIA. CPF nº 022.664.331-05. OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, CONVÊNIO/MAPA 945300/2023, para atender as demandas da Secretaria de Obras do município. VALOR TOTAL: R\$ 488.950,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 - Processo dispensa nº 034/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ANDREIA RUARO. CNPJ Nº 28.922.767/0001-97. Representante: ANDREIA RUARO. CPF nº 010.456.139-40. OBJETO: Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. VALOR TOTAL: R\$ 20.201,00 (Vinte Mil, Duzentos e Um Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 - Processo inexigibilidade nº 014/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA STECCA. CNPJ Nº 16.716.882/0001-26. Representante: ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA. CPF nº 272.523.962-15. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, odontólogos, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionistas e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento 01/2024. VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024 - Processo inexigibilidade nº 014/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ELO SERVIÇOS DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 47.826.214/0001-85. Representante: HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA. CPF nº 075.988.659-81. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 - Processo inexigibilidade nº 014/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 43.403.587/0001-92. Representante: LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO. CPF nº 037.661.411-04. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 - Processo inexigibilidade nº 014/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA. CNPJ Nº 19.850.311/0001-78. Representante: CRISTIANO PARRA VIEIRA; CPF nº 055.174.029-92. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 035/2024. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Praça - Academia ao Ar Livre, Comunidade do KM 10. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes details for execution of work and material supply.

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 - Processo inexigibilidade nº 014/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: PABLO AUGUSTO FEDRIGO LTDA. CNPJ Nº 54.319.838/0001-71. Representante: PABLO AUGUSTO FEDRIGO. CPF nº 086.930.239-69. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista, assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município. VALOR TOTAL: R\$ 281.232,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 - Processo inexigibilidade nº 015/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: PABLO AUGUSTO FEDRIGO LTDA. CNPJ Nº 54.319.838/0001-71. Representante: PABLO AUGUSTO FEDRIGO. CPF nº 086.930.239-69. OBJETO: Contratação para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno ou diurno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I). VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). VIGÊNCIA: 27/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 - Processo dispensa nº 035/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA. CNPJ Nº 09.408.361/0001-46. Representante: GILMAR VALDUGA. CPF nº 402.660.609-00. OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Praça - Academia ao Ar Livre, Comunidade do KM 10. VALOR TOTAL: R\$ 98.123,27 (Noventa e Oito Mil, Cento e Três Reais e Vinte e Sete Centavos). VIGÊNCIA: 31/03/2025. Santo Antonio do Sudoeste, em 01/04/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 034/2024. OBJETO: Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various items like uniforms, caps, and gloves with their respective prices.

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmacêuticos, psicólogos, odontólogos, auxiliares de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionistas e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do município, conforme Chamamento 01/2024. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item.

Table with columns: Proprietário, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Lists medical services and personnel with their costs.

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/03/2024. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2024		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	267		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de novos uniformes para Agentes de Defesa Civil do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.		
Dotação Orçamentária*	0401104122040320090000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.201,00		
Data Publicação Termo ratificação	28/03/2024		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3860798979 ([Logout](#))